



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE REFERENCIA LEI Nº 14.133/21
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA –
CONTRATAÇÃO DIRETA

LISTA DE COMPRA Nº:429/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui o objeto deste processo o **credenciamento de clínicas veterinárias**, para a prestação de serviços médico-veterinários na realização de atendimentos clínicos e de urgência, exames laboratoriais, internação 24hrs, atestados/laudos, cirurgias em geral, vacinação, teste rápido, procedimentos cirúrgicos de esterilização e castração para animais em situação de risco, maus-tratos e animais de rua, abrangendo cães e gatos de pequeno, médio e grande porte.

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNI D.	QTDE	VALOR TOTAL
01	720563	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - CASTRACAO DE CAESUN MACHOS ATE 10KG		22	R\$ 8.098,86
02	720564	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - CASTRACAO DE CAES MACHOS DE 10KG A 20KG	UN	120	R\$ 52.087,20
03	720565	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - CASTRACAO DE CAES MACHOS DE 20KG A 30KG	UN	65	R\$ 27.446,25
04	720566	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - CASTRACAO DE CAES MACHOS ACIMA DE 30KG	UN	12	R\$ 5.841,48
05	720567	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - SUTURA DE FERIDAS SIMPLES	UN	80	R\$ 17.600,00
06	720568	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - CASTRACAO DE CADELA ATE 10KG	UN	50	R\$ 20.659,00
07	720569	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - CASTRACAO DE CADELA DE 10KG A 20KG	UN	280	R\$ 154.700,00
08	720570	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - DO TIPO ENUCLEACAO OCULAR	UN	10	R\$ 6.681,60
09	720571	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - CASTRACAO DE CADELA DE 20KG A 30KG	UN	160	R\$ 100.800,00
10	720573	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - CISTORRAFIA, SUTURAS REPARADORAS DE RUPTURA VESICAL EM ANIMAIS.	UN	02	R\$ 1.813,34
11	720574	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - CASTRACAO DE GATO	UN	40	R\$ 8.351,60
12	720575	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - CASTRACAO DE GATA	UN	90	R\$ 33.582,60
13	720576	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - OVARIO SALPINGO HISTERECTOMIA TERAPEUTICA (PIOMETRA) ATE 10KG.	UN	20	R\$ 17.000,00
14	720577	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - DO TIPO LAPAROTOMIA EXPLORATORIA PARA ANIMAIS DE PORTE PEQUENO, MEDIO E GRANDE.	UN	03	R\$ 3.462,75



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

15	720578	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - OVARIO SALPINGO HISTERECTOMIA TERAPEUTICA (PIOMETRA) DE 10KG A 20KG.	UN	30	R\$ 31.638,00
16	720579	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - OVARIO SALPINGO HISTERECTOMIA TERAPEUTICA (PIOMETRA) DE 20KG A 30KG.	UN	15	R\$ 18.000,00
17	720580	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - OVARIO SALPINGO HISTERECTOMIA TERAPEUTICA (PIOMETRA) ACIMA DE 30KG.	UN	05	R\$ 6.861,55
18	720581	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - DESBRIDAMENTO CIRURGICO DE FERIDAS	UN	20	R\$ 3.588,00
19	720582	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - DO TIPO CESARIANA PARA ANIMAIS	UN	12	R\$14.567,28
20	720583	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - CONSULTA CLÍNICA VETERINÁRIA	UN	700	R\$ 98.000,00
21	720584	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - CONSULTA VETERINÁRIA FORA DA CLÍNICA	UN	50	R\$11.550,00
22	720585	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA VETERINÁRIA	UN	140	R\$ 38.500,00
23	720586	SERVICO DE EXAME VETERINARIO - HEMOGRAMA COMPLETO	UN	1680	R\$ 107.520,00
24	720587	SERVICO DE EXAME VETERINARIO - EXAME BIOQUÍMICO VETERINÁRIO	UN	2000	R\$ 81.000,00
25	720588	SERVICO DE EXAME VETERINARIO - EXAME DE URINA	UN	200	R\$ 12.374,00
26	720589	SERVICO DE EXAME VETERINARIO - EXAME COPROPARASITOLÓGICO	UN	200	R\$ 16.806,00
27	720590	SERVICO DE EXAME VETERINARIO - PESQUISA DE HEMOPARASITAS	UN	400	R\$ 27.200,00
28	720591	SERVICO DE EXAME VETERINARIO - CITOLOGIA VETERINÁRIA	UN	50	R\$ 3.798,50
29	720592	SERVICO DE EXAME VETERINARIO - ULTRASSONOGRAFIA VETERINÁRIA	UN	150	R\$ 28.050,00
30	720593	SERVICO DE EXAME VETERINARIO - ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL COMPLETA	UN	150	R\$ 31.525,50
31	720594	SERVICO DE EXAME VETERINARIO - ULTRASSONOGRAFIA GESTACIONAL	UN	50	R\$ 8.375,00
32	720595	SERVICO DE EXAME VETERINARIO - ULTRASSONOGRAFIA DO SISTEMA URINÁRIO	UN	50	R\$ 9.000,00
33	720596	SERVICO DE EXAME VETERINARIO - ULTRASSONOGRAFIA HEPATOBILIAR	UN	40	R\$7.200,00
34	720597	SERVICO DE EXAME VETERINARIO - ULTRASSONOGRAFIA PARA PESQUISA DE PIOMETRA	UN	60	R\$ 10.800,00
35	720598	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - CURATIVO SIMPLES	UN	400	R\$ 20.708,00
36	720599	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - CURATIVO	UN	250	R\$ 16.800,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

		COMPLEXO			
37	720600	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - DO TIPO CORRECAO DE PROLAPSO DA GLANDULA DA TERCEIRA PALPEBRA.	UN	04	R\$ 3.373,36
37	720601	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - DO TIPO CORRECAO CIRURGICA OTOHEMATOMA.	UN	04	R\$ 2.100,00
39	720602	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - DO TIPO MASTECTOMIA PARCIA	UN	05	R\$ 3.675,00
40	720603	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO -MASTECTOMIA UNILATERAL	UN	04	R\$ 4.956,24
41	720604	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - MASTECTOMIA BILATERAL	UN	04	R\$ 5.450,00
42	720606	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - CORRECAO DE PROLAPSO UTERINO OU VAGINAL	UN	05	R\$ 1.850,00
43	720607	SERVICO DE AVALIACAO ODONTOLOGICA	UN	25	R\$ 2.000,00
44	720608	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - DO TIPO HERNIORRAFIA UMBILICAL	UN	05	R\$ 2.958,35
45	720609	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO TIPO LIMPEZA DENTARIA (PROFILAXIA) ATE 10 KG.	UN	15	R\$ 6.000,00
46	720610	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - HERNIORRAFIA INGUINAL EM ANIMAIS	UN	02	R\$ 1.788,00
47	720611	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - SERVICOS DE EUTANASIA ANIMAL ATE 10KG	UN	30	R\$ 6.,075,00
48	720612	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - DO TIPO CISTOTOMIA PARA ANIMAIS	UN	03	R\$ 2.949,99
49	720613	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - DO TIPO COLETA DE MATERIAL PARA BIOPSIA	UN	10	R\$ 1.000,00
50	720614	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - DO TIPO EXERESE DE NODULO OU MASSA ATÉ 5 CM.	UN	10	R\$ 2.554,40
51	720615	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - DO TIPO EXERESE DE NODULO OU MASSA ACIMA DE 5 CM.	UN	10	R\$ 5.840,20
52	720616	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO VETERINARIO - DO TIPO DRENAGEM CIRURGICA DE ABSCESSO	UN	10	R\$ 2.018,00
53	720617	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO VETERINARIO - DO TIPO SUTURA DE FERIDAS COMPLEXAS	UN	10	R\$ 2.316,70
54	720618	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - TROCA DE CURATIVO DURANTE PERIODO DE INTERNACAO	UN	200	R\$ 9.600,00
55	720619	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO VETERINARIO - DO TIPO ADMINISTRACAO DE DIETA TERAPEUTICA	DIARIA	600	R\$ 22.200,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

56	720620	SERVICO VETERINARIO PARA MONITORAMENTO INTENSIVO 24 HORAS	DIARIA	200	R\$ 45.400,00
57	720621	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - DO TIPO HIGIENIZACAO TERAPEUTICA	UN	600	R\$ 36.000,00
58	720622	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - TIPO GASTROTOMIA, PROCEDIMENTO CIRURGICO DESTINADO A ABERTURA DO ESTOMAGO EM ANIMAIS.	UN	02	R\$ 2.059,08
59	720623	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO VETERINÁRIA (DIÁRIA) PARA ANIMAIS COM PESO CORPORAL DE ATÉ 10 KG.	DIARIA	300	R\$ 48.000,00
60	720624	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - CIRURGIA DE ENTEROTOMIA.	UN	01	R\$ 1.200,00
61	720625	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO VETERINÁRIA (DIÁRIA) PARA ANIMAIS COM PESO CORPORAL DE 10 A 20 KG.	DIARIA	2000	R\$ 360.000,00
62	720626	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO VETERINÁRIA (DIÁRIA) PARA ANIMAIS COM PESO CORPORAL DE 20 A 30 KG.	DIARIA	900	R\$ 164.601,00
63	720627	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - DO TIPO ENTERECTOMIA COM ANASTOMOSE	UN	01	R\$ 1.600,00
64	720628	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO VETERINÁRIA (DIÁRIA) PARA ANIMAIS COM PESO CORPORAL ACIMA DE 30 KG.	DIARIA	210	R\$ 37.800,00
65	720629	ERVIÇO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO VETERINÁRIA (DIÁRIA) EM ISOLAMENTO INFECTOCONTAGIOSO.	DIARIA	420	R\$ 75.600,00
66	720630	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO VETERINÁRIA (DIÁRIA) PÓS OPERATÓRIA.	DIARIA	1500	R\$ 270.000,00
67	720631	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO VETERINÁRIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE APLICAÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO POR VIA INJETÁVEL EM ANIMAIS COM PESO CORPORAL DE ATÉ 10 KG.	UN	1000	R\$ 62.500,00
68	720632	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO VETERINÁRIO - PRESTAÇÃO DE	UN	3000	R\$ 234.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

		SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE APLICAÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO POR VIA INJETÁVEL EM ANIMAIS COM PESO CORPORAL DE 10 A 20 KG.			
69	720633	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO VETERINÁRIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE APLICAÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO POR VIA INJETÁVEL EM ANIMAIS COM PESO CORPORAL DE 20 A 30 KG.	UN	1500	R\$ 142.500,00
70	720634	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO VETERINÁRIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE APLICAÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO POR VIA INJETÁVEL EM ANIMAIS COM PESO CORPORAL ACIMA DE 30 KG.	UN	400	R\$ 47.652,00
71	720637	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO DO TIPO UTILIZACAO DE BOMBA DE INFUSAO	DIARIA	300	R\$ 17.214,00
72	720638	SERVICO DE EXAME VETERINARIO - PERFIL BIOQUIMICO VETERINARIO	UN	300	R\$ 54.000,00
73	720639	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - DO TIPO REMOCAO DE CORPO ESTRANHO SUPERFICIAL EM PELE OU TECIDO SUBCUTANEO.	UN	10	R\$ 1.898,90
74	720640	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO DE AMPUTACAO SIMPLES.	UN	05	R\$ 3.700,00
75	720641	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO DO TIPO LIMPEZA DENTÁRIA (PROFILAXIA) ACIMA DE 30 KG - INCLUI SEDAÇÃO, ANESTESIA, ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, POLIMENTO E RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA. NÃO INCLUI EXTRAÇÕES DENTÁRIAS.	UN	02	R\$ 1.400,00
76	720642	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO DO TIPO EXTRAÇÃO DENTÁRIA SIMPLES - INCLUI EXODONTIA DE BAIXA COMPLEXIDADE. NÃO INCLUI PROFILAXIA OU OUTROS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	UN	12	R\$ 1.079,88
77	720643	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO DO TIPO LIMPEZA DENTÁRIA (PROFILAXIA) DE 10 A 20 KG - INCLUI SEDAÇÃO, ANESTESIA, ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, POLIMENTO E RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA. NÃO INCLUI EXTRAÇÕES DENTÁRIAS.	UN	10	R\$ 5.000,00
78	720644	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO DO TIPO EXTRAÇÃO DENTÁRIA COMPLEXA - INCLUI ODONTOSECÇÃO, RETALHO GENGIVAL E SUTURA QUANDO NECESSÁRIOS.	UN	05	R\$ 793,75



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

79	720645	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO DO TIPO GENGIVECTOMIA - INCLUI REMOÇÃO CIRÚRGICA DO TECIDO GENGIVAL E MATERIAIS UTILIZADOS.	UN	03	R\$ 752,37
80	720646	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO DO TIPO TRATAMENTO DE ABSCESSO DENTÁRIO - INCLUI DRENAGEM, LIMPEZA CIRÚRGICA E TRATAMENTO LOCAL DA LESÃO.	UN	05	R\$ 1.252,00
81	720647	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO DO TIPO TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO PARA TVT ATÉ 10 KG - INCLUI AVALIAÇÃO CLÍNICA, CÁLCULO DA DOSE, FORNECIMENTO DO QUIMIOTERÁPICO, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO DO PACIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO E DESCARTE DOS RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS.	UN	15	R\$ 3.343,05
82	720648	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO DO TIPO TRATAMENTO DE ERLQUIOSE ATÉ 10 KG - INCLUI ACOMPANHAMENTO CLÍNICO E MONITORAMENTO DURANTE O PROTOCOLO TERAPÊUTICO DE 28 DIAS.	UN	80	R\$ 28.000,00
83	720649	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO DO TIPO TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO PARA TVT DE 10 A 20 KG - INCLUI AVALIAÇÃO CLÍNICA, CÁLCULO DA DOSE, FORNECIMENTO DO QUIMIOTERÁPICO, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO DO PACIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO E DESCARTE DOS RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS.	UN	30	R\$ 10.500,00
84	720650	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO DO TIPO TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO PARA TVT DE 20 A 30 KG - INCLUI AVALIAÇÃO CLÍNICA, CÁLCULO DA DOSE, FORNECIMENTO DO QUIMIOTERÁPICO, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO DO PACIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO E DESCARTE DOS RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS	UN	20	R\$ 7.800,00
85	720651	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO DO TIPO TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO PARA TVT ACIMA DE 30 KG - INCLUI AVALIAÇÃO CLÍNICA, CÁLCULO DA DOSE, FORNECIMENTO DO QUIMIOTERÁPICO, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO DO PACIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO E	UN	08	R\$ 3.539,28



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

		DESCARTE DOS RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS.			
86	720652	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO DO TIPO TRATAMENTO DE ERLQUIOSE DE 10 A 20 KG - INCLUI ACOMPANHAMENTO CLÍNICO E MONITORAMENTO DURANTE O PROTOCOLO TERAPÊUTICO DE 28 DIAS.	UN	380	R\$ 182.400,00
87	720653	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO DO TIPO TRATAMENTO DE ERLQUIOSE DE 20 A 30 KG - INCLUI ACOMPANHAMENTO CLÍNICO E MONITORAMENTO DURANTE O PROTOCOLO TERAPÊUTICO DE 28 DIAS.	UN	180	R\$ 88.671,60
88	720654	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO DO TIPO TRATAMENTO DE ERLQUIOSE ACIMA DE 30 KG - INCLUI ACOMPANHAMENTO CLÍNICO E MONITORAMENTO DURANTE O PROTOCOLO TERAPÊUTICO DE 28 DIAS.	UN	40	R\$ 31.200,00
89	720655	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO DO TIPO HEMOTERAPIA ATÉ 10 KG - INCLUI PREPARO, ADMINISTRAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROCEDIMENTO.	UN	20	R\$ 5.860,00
90	720656	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO DO TIPO HEMOTERAPIA DE 10 A 20 KG - INCLUI PREPARO, ADMINISTRAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROCEDIMENTO.	UN	40	R\$ 17.400,00
91	720657	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO DO TIPO HEMOTERAPIA DE 20 A 30 KG - INCLUI PREPARO, ADMINISTRAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROCEDIMENTO.	UN	20	R\$ 9.787,80
92	720658	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO DO TIPO HEMOTERAPIA ACIMA DE 30 KG - INCLUI PREPARO, ADMINISTRAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROCEDIMENTO.	UN	12	R\$ 8.944,08
93	720659	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO DO TIPO TRANSFUSÃO SANGUÍNEA ATÉ 10 KG - INCLUI ADMINISTRAÇÃO E MONITORAMENTO DA TRANSFUSÃO.	UN	20	R\$ 10.780,00
94	720660	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO DO TIPO TRANSFUSÃO SANGUÍNEA DE 10 A 20 KG - INCLUI ADMINISTRAÇÃO E MONITORAMENTO DA TRANSFUSÃO.	UN	25	R\$12.095,00
95	720661	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO DO TIPO TRANSFUSÃO SANGUÍNEA DE 20 A 30 KG - INCLUI	UN	20	R\$12.853,40



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

		ADMINISTRAÇÃO E MONITORAMENTO DA TRANSFUSÃO.			
96	720662	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO DO TIPO TRANSFUSÃO SANGUÍNEA ACIMA DE 30 KG - INCLUI ADMINISTRAÇÃO E MONITORAMENTO DA TRANSFUSÃO.	UN	05	R\$ 4.241,10
97	720663	SERVICO DE REMOCAO DE MATERIAL DO TIPO DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE VETERINÁRIOS (RSS) - INCLUI ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS DURANTE OS ATENDIMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA VIGENTE.	KG	500	R\$ 12.500,00
98	720664	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO DO TIPO SERVIÇOS TÉCNICOS VETERINÁRIOS COMPLEMENTARES - INCLUI ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DECORRENTE DO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, ABRANGENDO PRONTUÁRIO CLÍNICO, REGISTROS, LAUDOS, PARECERES, ATESTADOS, CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS, QUANDO NECESSÁRIOS.	UN	800	R\$ 64.000,00
99	720666	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - DO TIPO AMPUTACAO COMPLEXA	UN	02	R\$ 3.141,32
100	720667	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO DO TIPO LIMPEZA DENTÁRIA (PROFILAXIA) DE 20 A 30 KG - INCLUI SEDAÇÃO, ANESTESIA, ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, POLIMENTO E RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA. NÃO INCLUI EXTRAÇÕES DENTÁRIAS.	UN	06	R\$ 3.526,50
101	720668	SERVICO DE TRATAMENTO DE RESIDUOS DO TIPO DESTINAÇÃO DE CADÁVER DE ANIMAL - INCLUI ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO CADÁVER, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1000	R\$ 25.000,00
102	720669	SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO VETERINÁRIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE SUPORTE HEMATOLÓGICO PARA ANIMAIS COM PESO CORPORAL DE ATÉ 10 KG.	UN	100	R\$ 7.000,00
103	720670	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	200	R\$ 16.336,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

		VETERINÁRIOS DE SUPORTE HEMATOLÓGICO PARA ANIMAIS COM PESO CORPORAL DE 10 KG A 20 KG.			
104	720671	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE SUPORTE HEMATOLÓGICO PARA ANIMAIS COM PESO CORPORAL DE 20 KG A 30 KG.	UN	120	R\$ 13.977,60
105	720672	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE SUPORTE HEMATOLÓGICO PARA ANIMAIS COM PESO CORPORAL ACIMA DE 30 KG	UN	30	R\$ 4.498,20
106	720673	CATETERIZAÇÃO VENOSA PERIFÉRICA VETERINÁRIA	UN	1500	R\$ 66.000,00
107	720674	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO VETERINÁRIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE FLUIDOTERAPIA PARA ANIMAIS COM PESO CORPORAL DE ATÉ 10 KG.	UN	600	R\$ 90.000,00
108	720675	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO VETERINÁRIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE FLUIDOTERAPIA PARA ANIMAIS COM PESO CORPORAL DE 10 A 20 KG.	UN	2500	R\$ 484.375,00
109	720676	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO VETERINÁRIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE FLUIDOTERAPIA PARA ANIMAIS COM PESO CORPORAL DE 20 A 30 KG.	UN	1400	R\$ 299.250,00
110	720677	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO VETERINÁRIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE FLUIDOTERAPIA PARA ANIMAIS COM PESO CORPORAL ACIMA DE 30 KG.	UN	300	R\$ 64.500,00
111	720678	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO DE NEBULIZAÇÃO (INALAÇÃO TERAPÊUTICA) PARA CÃES E GATOS.	UN	150	R\$ 6.000,00
112	720679	SERVICO DE PROCEDIMENTO VETERINARIO - DO TIPO OXIGENOTERAPIA	UN	200	R\$ 10.000,00
113	720680	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO VETERINÁRIO - SERVIÇO DE PROCEDIMENTO VETERINÁRIO DE IMUNIZAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL. INCLUI O FORNECIMENTO DE VACINA IMPORTADA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESCARTÁVEIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA APLICAÇÃO DA DOSE E O REGISTRO OFICIAL DA VACINAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE OU CARTEIRA DO ANIMAL.	UN	900	R\$ 49.500,00
114	720681	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO VETERINÁRIO - SERVIÇO DE PROCEDIMENTO VETERINÁRIO DE IMUNIZAÇÃO MULTIPLA CANINA. INCLUI O FORNECIMENTO DE VACINA IMPORTADA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO	UN	700	R\$ 54.250,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

		DESCARTÁVEIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA APLICAÇÃO DA DOSE E O REGISTRO OFICIAL DA VACINAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE OU CARTEIRA DO ANIMAL.			
115	720682	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO VETERINÁRIO - SERVIÇO DE PROCEDIMENTO VETERINÁRIO DE IMUNIZAÇÃO MULTIPLA FELINA. INCLUI O FORNECIMENTO DE VACINA IMPORTADA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESCARTÁVEIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA APLICAÇÃO DA DOSE E O REGISTRO OFICIAL DA VACINAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE OU CARTEIRA DO ANIMAL.	UN	75	R\$ 6.389,25
116	720683	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO VETERINÁRIO - SERVIÇO DE PROCEDIMENTO VETERINÁRIO DE IMUNIZAÇÃO CONTRA FELV. INCLUI O FORNECIMENTO DE VACINA IMPORTADA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESCARTÁVEIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA APLICAÇÃO DA DOSE E O REGISTRO OFICIAL DA VACINAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE OU CARTEIRA DO ANIMAL.	UN	75	R\$ 10.122,75
117	720684	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO DE DESPARASITAÇÃO INTERNA (VERMIFUGAÇÃO) PARA CÃES E GATOS ATÉ 10KG.	UN	260	R\$ 19.500,00
118	720685	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO DE DESPARASITAÇÃO INTERNA (VERMIFUGAÇÃO) PARA CÃES E GATOS DE 10 A 20 KG.	UN	1400	R\$ 112.238,00
119	720686	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO DE DESPARASITAÇÃO INTERNA (VERMIFUGAÇÃO) PARA CÃES E GATOS DE 20 A 30 KG	UN	760	R\$ 57.000,00
120	720687	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO DE DESPARASITAÇÃO INTERNA (VERMIFUGAÇÃO) PARA CÃES E GATOS ACIMA DE 30 KG.	UN	130	R\$ 11.440,00
121	720688	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DE ECTOPARASITAS (PULGAS, CARRAPATOS E SARNAS) PARA CÃES E GATOS COM PESO CORPÓREO DE ATÉ 10 KG.	UN	260	R\$ 19.500,00
122	720689	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DE ECTOPARASITAS (PULGAS, CARRAPATOS E SARNAS) PARA CÃES E GATOS COM PESO CORPÓREO DE 10 A 20KG.	UN	1400	R\$ 109.200,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

123	720690	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DE ECTOPARASITAS (PULGAS, CARRAPATOS E SARNAS) PARA CÃES E GATOS COM PESO CORPÓREO DE 20 A 30KG.	UN	760	R\$ 96.444,00
124	720691	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DE ECTOPARASITAS (PULGAS, CARRAPATOS E SARNAS) PARA CÃES E GATOS COM PESO CORPÓREO ACIMA DE 30 KG.	UN	130	R\$ 17.797,00
125	720692	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DEFINITIVA (MICROCHIPAGEM) PARA CÃES E GATOS.	UN	900	R\$ 61.200,00
126	720693	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR VETERINÁRIO DE OBSERVAÇÃO CLÍNICA PARA CÃES E GATOS.	DIARIA	1000	R\$ 156.470,00
127	720694	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR VETERINÁRIO DE MONITORAMENTO INTENSIVO PARA CÃES E GATOS EM ESTADO CRÍTICO.	DIARIA	300	R\$ 40.587,00
128	720695	SERVIÇO DE EXAME VETERINARIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO POR TESTE RÁPIDO PARA EHRlichia E ANAPLASMA.	UN	600	R\$ 72.000,00
129	720696	SERVIÇO DE EXAME VETERINARIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO POR TESTE RÁPIDO PARA CINOMOSE E ADENOVÍRUS CANINO.	UN	300	R\$ 45.000,00
130	720697	SERVIÇO DE EXAME VETERINARIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO POR TESTE RÁPIDO PARA PARVOVIREOSE E CORONAVÍRUS CANINO.	UN	300	R\$ 45.000,00
131	720698	SERVIÇO DE EXAME VETERINARIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO POR TESTE RÁPIDO PARA FELV (VÍRUS DA LEUCEMIA FELINA) E FIV (VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA FELINA).	UN	150	R\$ 24.000,00
132	720699	SERVIÇO DE EXAME VETERINARIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO POR TESTE RÁPIDO PARA LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA (LVC).	UN	200	R\$ 24.500,00
133	720700	SERVIÇO DE EXAME VETERINARIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO POR TESTE RÁPIDO PARA GIARDÍASE (GIARDIA LAMBLIA / GIARDIA DUODENALIS).	UN	200	R\$ 24.166,00
134	720701	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA EMISSÃO DE DOCUMENTO TÉCNICO	UN	100	R\$ 8.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

		VETERINÁRIO.			
--	--	--------------	--	--	--

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 4.777, de 14 de março de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados do envio da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ **5.438.518,66** (Cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos e dezoito reais , e sessenta e seis centavos) conforme tabela acima.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As consultas médicas, procedimentos, exames laboratoriais e de imagem deverão ser prestados no Município de Aripuanã - MT, no estabelecimento do CREDENCIADO.

4.1.2. As consultas compreendem: horário comercial, plantão (após às 17h), domingos e feriados.

4.1.3. Poderão encaminhar para o atendimento médico-veterinário, providenciando o transporte do animal:

- Servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

4.1.4. O controle dos atendimentos será feito pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual determinará os serviços de acordo com os recursos disponíveis.

4.1.5. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao credenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

4.1.6. Os CREDENCIADOS serão responsáveis pelos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento, sempre atentando para os materiais e medicamentos adequados de forma a preservar o bem-estar animal, bem como:

a) Registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária e estar em dia com todas as obrigações legais;

b) As áreas físicas destinadas à realização dos procedimentos deverão seguir rigorosamente as normas específicas do Conselho Regional de Medicina Veterinária;

c) Permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos e da estrutura física pelo município através de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato;

d) A Administração Municipal realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas, através de servidores ou prestadores de serviços designados;

e) Deverão ser mantidos devidamente arquivados os prontuários e outros documentos dos animais atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los à Administração Municipal, para o acompanhamento da execução do contrato, bem como fornecer demais informações acerca dos procedimentos realizados;

f) Executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos necessários, obedecendo rigorosamente às normas técnicas aplicáveis;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) A alimentação e todos os demais insumos e materiais necessários adequados durante o período de restabelecimento ou internação do animal deverão ser custeados pelo estabelecimento;

h) Oferecer instalações próprias para a realização dos atendimentos/internações e procedimentos cirúrgicos que deverão estar em perfeito estado de limpeza e conservação, assim como toda a infraestrutura e materiais utilizados nos procedimentos.

6.1.7. Os CREDENCIADOS deverão comunicar imediatamente à secretária a alta do animal, informando a data, horário e condições clínicas no momento da liberação;

6.1.8. Os CREDENCIADOS, no atendimento inicial, deverão seguir rigorosamente as orientações do **Procedimento Operacional Padrão (POP)**, registrando as informações da triagem realizada no primeiro atendimento do animal, conforme **ANEXO I** deste Termo de Referência.

6.1.9. A clínica deverá apresentar comprovação de responsabilidade técnica por Médico Veterinário

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. Os serviços deverão ser prestados nas dependências das clínicas e/ou hospitais credenciados, devidamente licenciadas e com estrutura adequada para internação, atendimento e procedimentos médicos.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nas dependências da clínica veterinária credenciada, localizada no Município ou em raio que possibilite o adequado atendimento aos animais do Abrigo Municipal.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário comercial, plantão (após às 17h), domingos e feriados. Os atendimentos eletivos deverão ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira, e a contratada deverá disponibilizar atendimento para urgência e emergência, quando previsto na contratação.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas:

5.4.1. Receber os animais encaminhados pela Administração mediante autorização formal.

5.4.2. Realizar avaliação clínica, diagnóstico, tratamento e demais procedimentos necessários.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. Equipamentos médicos, cirúrgicos e hospitalares necessários à execução dos serviços.

5.5.2. Instrumentais cirúrgicos, materiais descartáveis, medicamentos, anestésicos, insumos, equipamentos de monitoramento e demais materiais indispensáveis ao atendimento.

5.5.3. Equipe técnica composta por médicos-veterinários e demais profissionais legalmente habilitados, além de equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais necessários ao cumprimento das normas de biossegurança.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. Os serviços serão prestados sob demanda, não havendo garantia de quantitativo mínimo de procedimentos.

5.6.2. Os atendimentos compreenderão cães e gatos acolhidos pelo Abrigo Municipal, em diferentes faixas etárias e condições clínicas.

5.6.3. O pagamento será realizado exclusivamente pelos serviços efetivamente executados, conforme os valores unitários estabelecidos na tabela de credenciamento e devidamente atestados pela fiscalização do contrato.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

5.7. O prazo de garantia dos serviços, complementar à garantia legal, será de no mínimo 12(doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo



do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

I – Concluir os atendimentos em andamento, quando tecnicamente possível e mediante autorização da Administração;

II – Entregar à fiscalização do contrato todos os prontuários, laudos, exames, relatórios e demais documentos referentes aos animais atendidos durante a execução contratual;

III – prestar as informações necessárias para assegurar a continuidade da assistência veterinária dos animais, quando houver necessidade de encaminhamento para outro estabelecimento credenciado;

IV – Quitar todas as obrigações decorrentes da execução contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.4. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.5. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período....

6.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 4.777/2023, art. 291 e 292);

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 4.777/2023, art. 14, inc. XVI).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021);

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (d) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.21. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até (30) trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização por meio de procedimento de credenciamento, com fundamento na hipótese do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será O regime de execução do contrato será **empreitada por preço unitário**, considerando que os serviços veterinários serão prestados conforme a demanda da Administração, sendo a remuneração realizada de acordo com os procedimentos efetivamente executados e os respectivos valores unitários estabelecidos no edital e no contrato de credenciamento.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas as suas alterações contratuais, desde o ato constitutivo, no caso de sociedades por ações e sem fins lucrativos, acompanhamento das atas de eleição de seus administradores/presidentes;
- b) Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Alvará de funcionamento expedido pelo Município;
- d) Alvará sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária;
- e) Documentação pessoal e profissional do representante legal da empresa, do responsável técnico e dos profissionais do corpo clínico;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

8.5 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- f) Inscrição Municipal (Certificado de Registro Cadastral - CRC);
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal;
- i) Certidão Negativa de Débitos quanto aos tributos estaduais;
- j) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório de Distribuição;
- m) Certidão de Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- n) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIA);
- o) Certidão de Nada Consta do Tribunal de Contas da União;
- p) Certidão de Nada Consta do Tribunal de Contas do Estado.

8.6 Qualidade Técnica e econômica

8.6.1. As CREDENCIADAS deverão apresentar o Atestado de Capacidade Técnica e Operacional, devendo conter as seguintes informações:

- a) Relação de profissionais que compõem a equipe;
- b) Capacidade técnica operacional máxima, devendo constar a quantidade de procedimentos que poderão ser realizados no mês;
- c) Certificado de Registro da empresa e do responsável técnico no respectivo órgão de Classe, devidamente atualizado
- d) Currículo atualizado do responsável técnico do estabelecimento;
- e) Registro de Graduação em Medicina Veterinária e Certificado da Especialidade pretendida, dos especialistas que prestarão os serviços, devidamente reconhecido pelo CRMV;
- f) Relação da equipe médica e técnica, com as respectivas formações profissionais e especialidades, informando os números dos registros no respectivo Conselho de Classe.
- g) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- h) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (art. 69 inciso I da Lei 14.133/2021).

8.6.2. A Clínica Médica Veterinária que rejeitar a designação, ou que estiver impedido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV de realizar os procedimentos descritos neste Termo de Referência, perderá a vez e será descredenciado.

8.7. Não poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de Ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

8.8. Não poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que tenham como Sócio, Gerente, Procurador ou Representante Legal, Diretor ou Responsável Técnico, Servidor ou Dirigente de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **5.438.518,66** (Cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos e dezoito reais , e sessenta e seis centavos, conforme custos unitários apostos na [tabela acima] ou [em anexo].

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 1102-ABRIGO MUNICIPAL DE CÃES E GATOS

Fonte de Recursos: 11.001.18.604.0026.2111.3.3.90.39.2.501.0000000

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aripuanã – MT, 11 de agosto de 2026.

João Reghin Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria n.º 16.415/2023